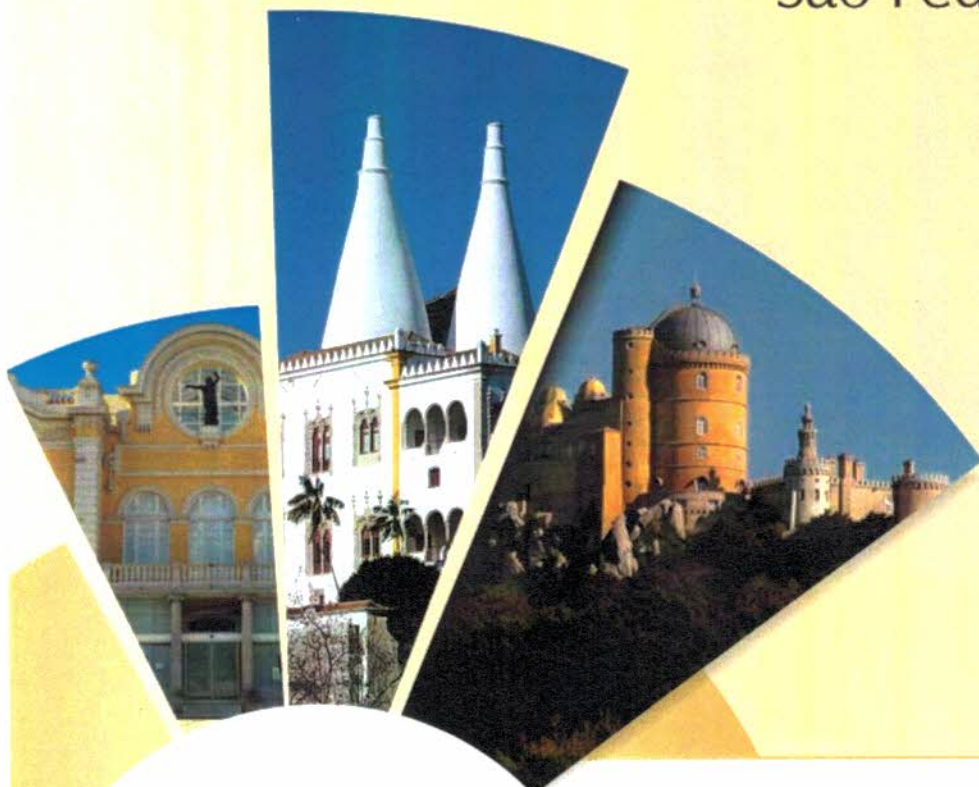


Santa Maria e São Miguel São Martinho São Pedro de Penaferrim



MAPA DE PESSOAL 2018



União das Freguesias de Sintra

✉ geral@uniaodasfreguesias-sintra.pt

🌐 www.uniaofreguesias-sintra.pt

📘 fb.me/uniaofreguesiasdesintra

SEDE

☎ 21 910 03 90
✉ Rua Câmara Pestana, nº29A e 29B
Sintra

DELEGAÇÕES

Várzea de Sintra
☎ 21 924 63 84
✉ Caminho do Murtal, nº14

Vila de Sintra
☎ 21 923 21 93
✉ Praça da República, nº3B

São Pedro de Penaferrim
☎ 21 910 58 10
✉ Calçada de São Pedro, nº58



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

PREÂMBULO

Nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013, vem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), submeter para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, o mapa de pessoal dos serviços da freguesia, para o ano de 2018.

INTRODUÇÃO

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, o mapa de pessoal apresentado, encontra-se elaborado de acordo com o previsto no artigo n.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- Das atribuições, competências e atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- Do cargo, carreira e categoria que lhes correspondam;
- Do número de postos de trabalhos preenchidos e a preencher

Assim, para o ano de 2018, o mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra, compreende um total de 21 postos de trabalho, em função das suas necessidades.



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

Mapa de Pessoal para 2018

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LGTFP))

Atribuições/competências/atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Nº de postos de trabalho			Observações
		Preenchido	A Preencher	Total	
Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comum, instrumentais e operativas dos órgão e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Pode representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialização, tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1	0	1	a)
Funções de chefia técnica e administrativa, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	0	1	a)
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	6	0	6	a)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.	Assistente Operacional	13	0	13	a)
TOTAL		21	0	21	

Observações

- a) Postos de trabalho por tempo indeterminado
b) Postos de trabalho a termo resolutivo certo

Aprovado em Reunião de Executivo de ...6/12/2017...
Aprovado em Reunião de Assembleia de Freguesia de ...12/12/2017...

O Presidente